



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 2169/2022

Disciplinar o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

CONSIDERANDO a retomada das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário cearense, após o consistente declínio dos números de contaminados pela COVID-19, determinada pela Portaria n.º 2154/2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJe de 04 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 88 do Conselho Nacional de Justiça, de 08 de setembro de 2009, especialmente aquilo que consta do *caput* do respectivo art. 1º-A, com a redação que lhe foi atribuída pela Resolução n.º 340, do mesmo CNJ, de 08 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o expediente para atendimento ao público, na Comarca de Fortaleza e nas áreas judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, realizar-se-á diariamente, de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 18:00 horas.

Art. 2º Estabelecer que o expediente para atendimento ao público, nas comarcas do interior do Estado do Ceará realizar-se-á diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 15:00 horas.

Art. 3º Esclarecer que a disponibilidade para atendimento presencial nos horários fixados não exclui a possibilidade de que atendimentos também sejam realizados pelos meios remotos disponíveis.

Art. 4º Esclarecer que, a seu critério e desde que haja urgência, o(a) magistrado(a) competente poderá agendar e realizar atendimentos fora dos horários referidos, preferencialmente por meio remoto.

Art. 5º Esclarecer que a fixação de horário de atendimento ao público não altera a jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário, devendo o responsável por cada unidade judicial ou administrativa do Poder Judiciário cearense adaptar, se for o caso, a respectiva escala de serviço, de forma a fazer cumprir o quanto consta do presente ato normativo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do TJCE

PORTARIA Nº 2161/2022

Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, referente ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Portaria n.º 179/2022 (DJe 09/02/2022), que "Fixa os pontos facultativos e feriados, entre 21 de fevereiro de 2022 e 06 de janeiro de 2023 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, referente ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. A prestação jurisdicional de natureza urgente, no dia 31 de outubro de 2022, conforme Resolução n.º 71/2009, e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), será garantida pelos plantões judiciários no âmbito do primeiro e segundo grau de jurisdição, seguindo escalas previstas em portarias próprias (TJCE e comarcas do interior, da Presidência do Tribunal de Justiça; Comarca de Fortaleza, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça